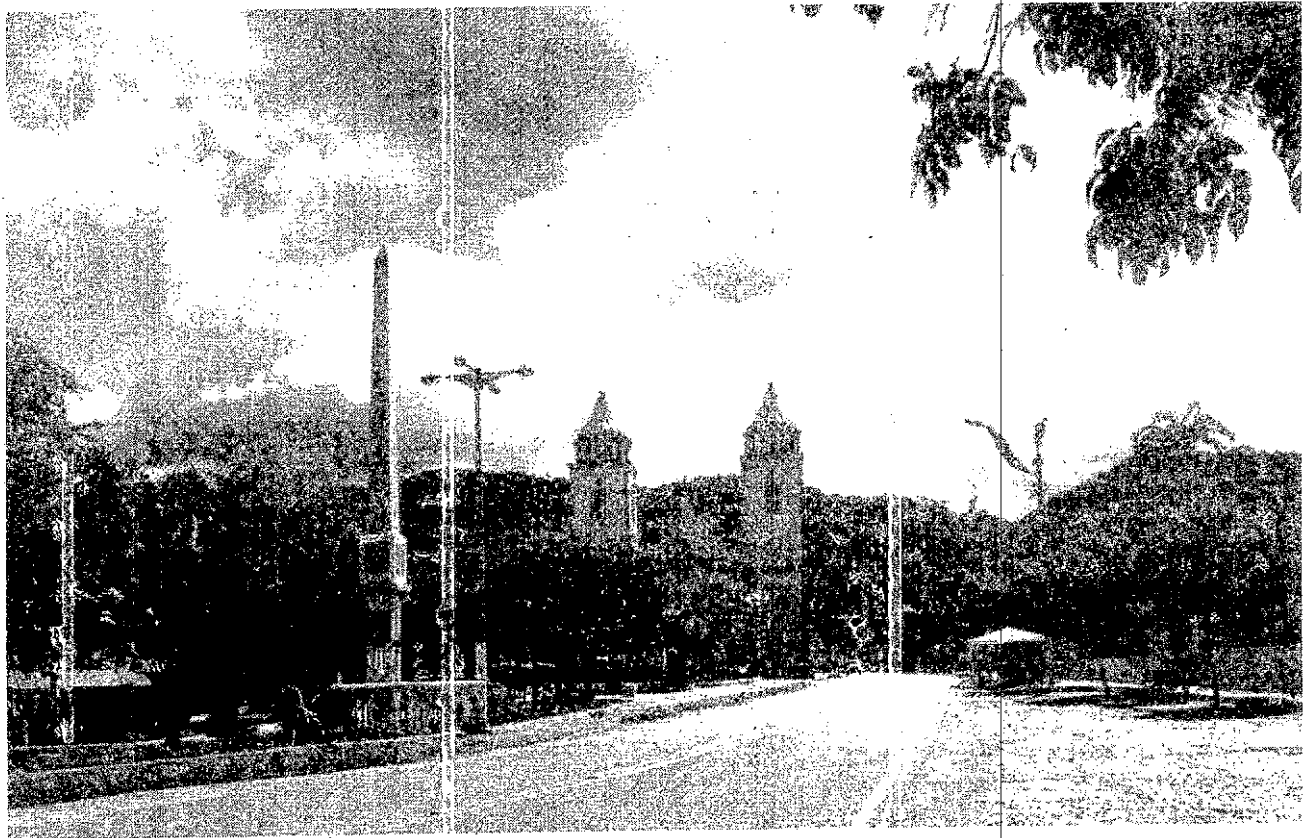
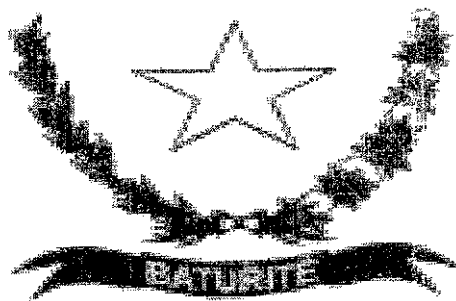
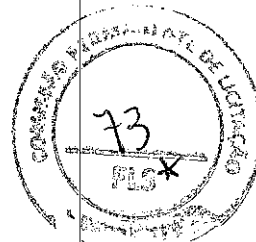


PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE



MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

Objetivo

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 26.1, com desoneração e data base de janeiro de 2019. Esta é a tabela usual em todo estado do Ceará e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI Utilizado

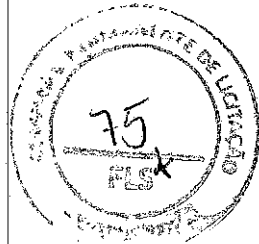
Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 24,06%.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.



Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão:

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; à biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II - ferrovias;
- III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V - oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de



canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;

VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);

IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;

X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;

XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;

XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;

XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Nas obras de *PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE*, o EIA/RIMA não se faz necessário por não enquadrar-se em nenhum dos itens acima.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.



Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

AJ




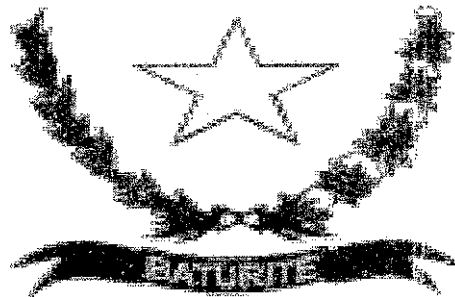
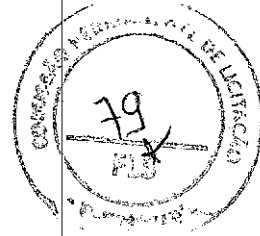
- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra. No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Baturité – CE, 22 de janeiro de 2019

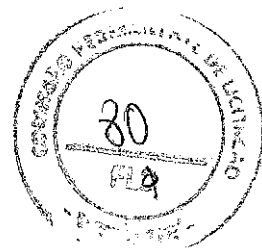

PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP: 0610414704



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

GENERALIDADES:

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, desejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foi elaborada com base nas Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações do DER - Departamento de Edificações e Rodovias e da SEINFRA – Secretaria de Infra-Estrutura do Governo do Estado do Ceará.

Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

OBJETO:

O trabalho aqui apresentado e as Especificações Técnicas, têm por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ- CE.

PROJETOS:

A execução da presente pavimentação deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA:



A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades Legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa executora dos serviços (contratada), devidamente habilitado e destinado no CREA local.

FISCALIZAÇÃO:

O órgão fiscalizador do projeto é a Secretaria de Infraestrutura do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de fiscalização farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

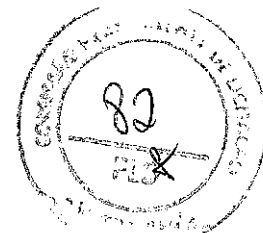
Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
- Locação da obra;
- Utilização, manutenção e fiscalização de equipamentos;
- Materiais utilizados;



- Controle e a qualidade de execução dos serviços;
- Desmobilização de máquinas e equipamentos;
- Limpeza final e geral da obra.

1. LOCAÇÃO E NIVELAMENTO COM AUXÍLIO DE TOPÓGRAFO:

A locação da obra deverá ser executada através de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

2. PLACAS PADRÃO DE OBRA:

A empresa contratada para executar a obra, deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensão deverá ser de 4,00 X 3,00 m. Deverá ser confeccionada em chapa de zinco com estrutura de madeira. A pintura será em esmalte sintético.

3. TERRAPLENAGEM

1. GENERALIDADES

Na execução dos serviços serão atendidas as especificações adotadas pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transporte, relacionadas a seguir:

DNIT - ES - T	01 - 70	Serviços Preliminares
DNIT - ES - T	05 - 70	Aterros

Serão obedecidas, ainda, as especificações complementares a seguir, que prevalecerão quando em discordância com as normas do DNIT.

2. ATERROS

Os aterros serão executados com material de boa qualidade, a altura das camadas será de no máximo 30 cm de espessura antes da compactação.

Para a camada final, esta espessura não deverá ultrapassar 20 cm.

Os aterros serão executados com o material local.

4. EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO MOLDADO NO LOCAL:



Após a conclusão das obras de terraplanagem, drenagem, além de qualquer outra que possa interferir na pavimentação, tais como colocação de tubulação de água, telefone, esgoto, etc., deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do sub-leito preparado de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas.

Uma vez concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas até chegar ao nível desejado.

Os meios-fios terão dimensões de 1,00 x 0,34m x 0,10m, serão moldados no local, em concreto fck mínimo de 13,5mpa.

Recomendações Gerais

Os Meios-fios deverão ser assentados obrigatoriamente antes da execução da pavimentação. O assentamento do meio fio obedecerá as seguintes etapas:

Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios;

Instalação e assentamento dos meios-fios, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.

Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4;

Execução de aterro para contenção do meio-fio em piçarra ou arisco, obedecendo à altura da face superior do meio fio, e uma largura mínima de 0,40m.

CAIADA DE MEIO-FIO

Todos os meio-fios deverão ser caiados com supercal em duas demãos, conforme composição do serviço de meio-fio/banqueta parte integrante de projeto.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

A execução de pavimentação poliédrica com pedra tosca consiste no assentamento de pedras irregulares sobre um colchão em areia, com posterior compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base ou o sub-leito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.



A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacente ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 20 cm (vinte centímetros) de espessura sobre a sub-base ou o sub-leito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (moto niveladora e grade de disco).

Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 15 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros).

As pedras "mestras" serão cravadas no colchão com espaçamento de cerca de 4,00 m (quatro metros) no sentido longitudinal e de 1,00 a 1,50 m (um metro a um metro e meio) no sentido transversal, de acordo com os perfis do projeto. Os "panos" serão executados acompanhando linhas estendidas entre as pedras "mestras".

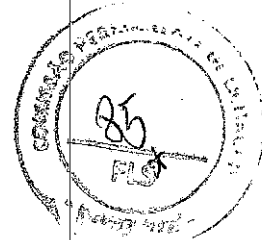
As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm (um centímetro e meio). As pedras de forma alongada deverão ficar no sentido transversal ao eixo.

A compressão inicial se dará através da utilização de placa vibratória (tipo sapo). Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com um compactador liso tandem autopropelido placa vibratória (tipo sapo).

A medição do pavimento em pedra tosca será realizada pela área do pavimento executado expresso em m² (metros quadrados). Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido para o pavimento em pedra tosca deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras e material para rejunte, assentamento de pedras, rejuntamento, compactação, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de pavimentação poliédrica com pedra tosca, deverá ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras.

5.2. SARJETAS EM CONCRETO LARGURA 0,35m



As sarjetas serão executadas com largura de 0,35m e espessura de 0,10cm, será executado em toda a extensão da pavimentação, nas laterais junto aos meios fios, obedecendo à inclinação da mesma e das sarjetas. As sarjetas serão executadas com concreto não estrutural com preparo manual, conforme composição " c0836 " da tabela da SEINFRA do governo do Estado do Ceará

CAIACÃO DE MEIO-FIO

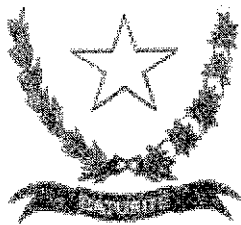
Todos os meio-fios deverão ser caiados com supercal em duas demãos, conforme composição do serviço de meio-fio/banqueta parte integrante de projeto .

6. LIMPEZA

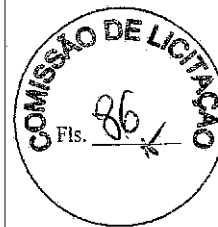
Na limpeza de piso em área urbanizada os equipamentos e ferramentas destinados à execução dos serviços de engenharia serão de responsabilidade da contratada, inclusive o seu transporte até o local da obra. Bem com, a sua retirada ao final da execução dos serviços. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feito a retirada completa dos equipamentos, material não utilizado, etc., devendo ser procedida à limpeza completa da área urbanizada.

Baturité – CE, 02 de setembro de 2019

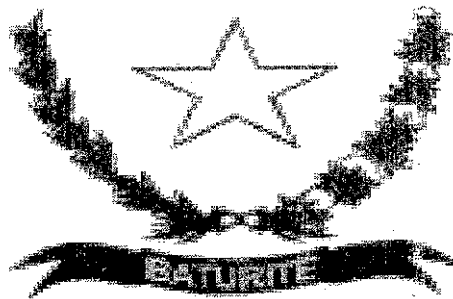
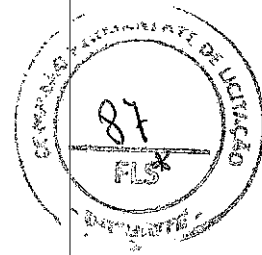

PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP- 0610414704



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM TODAS AS
ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO**



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
MAP. 4421

DADOS DA RUA										
TRECHO	LARGURA 01	LARGURA 02	COMP. 01	COMP. 02	COMP. MÉDIA	ÁREA	ÁREA DE DESC. DE PAVIMENTAÇÃO	ÁREA DE ACRESC. DE PAVIMENTAÇÃO	QUANT. TOTAL PAVIMENTO	ÁREA DE ACRESC. DE PAVIMENTAÇÃO
1	5,20	5,20	150,00	150,00	150,00	780,00	0,00	0,00	780,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SARGETA	LARGURA	0,35	ESPESURA	0,10						

LOCALIZAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 3000 M2)										
TRECHO	LARG. 01	LARG. 02	COMP. 01	COMP. 02	COMP. MÉDIA	ÁREA	ÁREA DE DESC. DE PAVIMENTAÇÃO	ÁREA DE ACRESC. DE PAVIMENTAÇÃO	QUANT. TOTAL PAVIMENTO	ÁREA DE ACRESC. DE PAVIMENTAÇÃO
1	5,20	5,20	150,00	150,00	150,00	780,00	0,00	0,00	780,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									780,00	

RESUL. ARZACÃO DO SUB-LITO	
N2	780,00


BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL										
TRECHO	LARG. 01	LARG. 02	COMP. 01	COMP. 02	COMP. MÉDIA	ÁREA	ÁREA DE DESC. DE PAVIMENTAÇÃO	ÁREA DE ACRESC. DE PAVIMENTAÇÃO	QUANT. TOTAL PAVIMENTO	ÁREA DE ACRESC. DE PAVIMENTAÇÃO
1	1,50	1,50	150,00	150,00	150,00	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									225,00	

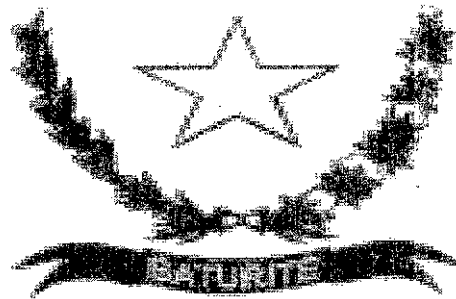
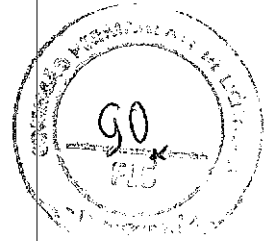
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSA E REJUNTAMENTO (AREGADO ADQUIRIDO)										
TRECHO	LARS. 01	LARS. 02	COMP. 01	COMP. 02	COMP. MÉDIA	ÁREA	ÁREA DE DESC. DE PAVIMENTAÇÃO	ÁREA DE ACRESC. DE PAVIMENTAÇÃO	QUANT. TOTAL PAVIMENTO	ÁREA DE ACRESC. DE PAVIMENTAÇÃO
1	4,30	4,30	150,00	150,00	150,00	645,00	0,00	0,00	645,00	0,00
2	-0,70	-0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	-0,70	-0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	-0,70	-0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									645,00	

SANIETA									
TRECHO	LARGURA	ESPESURA	ÁREA	ÁREA DE DESC. DE PAVIMENTAÇÃO	ÁREA DE ACRESC. DE PAVIMENTAÇÃO	QUANT. TOTAL PAVIMENTO	ÁREA DE ACRESC. DE PAVIMENTAÇÃO	QUANT. TOTAL PAVIMENTO	ÁREA DE ACRESC. DE PAVIMENTAÇÃO
1	1,50	0,10	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	225,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									225,00

LIMPEZA DE FISO EM ÁREA URBANIZADA	
N2	780,00




PENNY CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP. 0610414704



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE SATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

PLANILHA DE QUANTIDADES

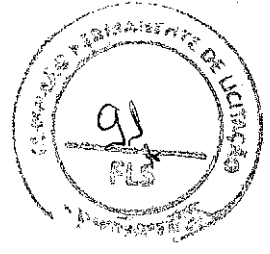
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

MAPP: 4421

RESUMO QUANTIDADES

DADOS DA RUA		UNID.	R1	R2	SOMA
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	780,00	3.598,40	4.378,40
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	780,00	3.598,40	4.378,40
C0365	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	310,00	1.394,00	1.704,00
C2898	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO C/ AGREGADO ADQUIRIDO	M2	645,80	2.975,60	3.620,60
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50	48,44	58,94
C0838	CONCRETO MÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,50	48,44	58,94
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	780,00	3.598,40	4.378,40

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

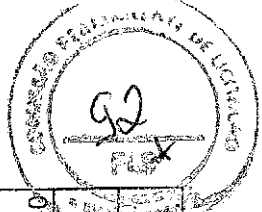
Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

B.D.I.: 24,06%

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA : RESUMO QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	R1	R2	SOMA
		PAVIMENTAÇÃO				
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA				
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	3,00	3,00	6,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA < 5000 M2)	M2	780,00	3.598,40	4.378,40
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	0,00	12,00
03		MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	780,00	3.598,40	4.378,40
04		OBRAS DE DRENAGEM				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

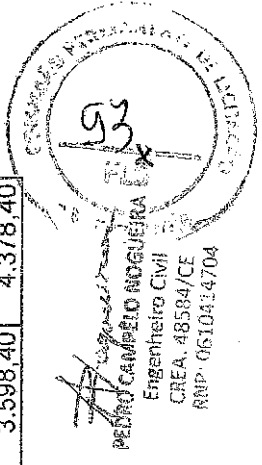
Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

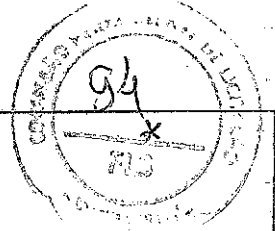
B.D.I.: 24,06%

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA : RESUMO QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	R1	R2	SOMA
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	310,00	1.394,00	1.704,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				
		PAVIMENTAÇÃO				
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	645,00	2.975,60	3.620,60
		SARJETA				
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50	48,44	58,94
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO-MANUAL	M3	10,50	48,44	58,94
06		LIMPEZA				
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	780,00	3.598,40	4.378,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

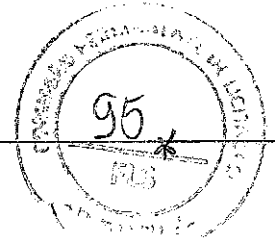
Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

B.D.I: 24,06%

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
A				
TRECHO 01 - 150,00 metros				
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA < 5000 M2)	M2	780,00
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	780,00
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	310,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
PAVIMENTAÇÃO				
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	645,00
SARJETA				
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,50
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	780,00
B				
TRECHO 02 - 592,00 metros				
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421


Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

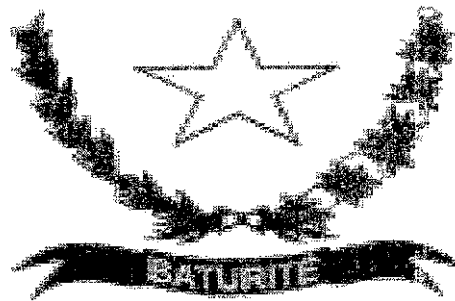
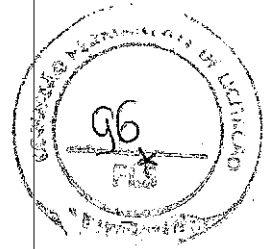
B.D.I: 24,06%

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	M2	3.598,40
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.598,40
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.394,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.975,60
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	48,44
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	48,44
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.598,40


PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP 0610414704



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP: 4421

Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

B.D.I: 24,06%

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

RUA3

	VALOR (R\$)
1	TRECHO 01 - 150,00 metros R\$43.970,67
2	TRECHO 02 - 692,00 metros R\$191.131,08
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA R\$8.150,22
	R\$243.251,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

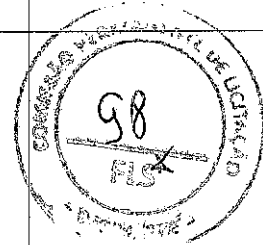
Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

B.D.I: 24,06%


Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

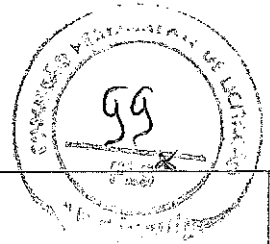


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- CONSOLIDADA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	PREÇO UNIT. COM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I
PAVIMENTAÇÃO							
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 8.150,22
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	1.094,93	1.358,37	R\$ 8.150,22
SERVIÇOS PRELIMINARES							
02		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.612,50
2.1	C2673	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA< 5000 M2)	M2	4.378,40	0,23	0,29	R\$ 1.269,74
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	195,23	R\$ 2.342,76
MOVIMENTO DE TERRA							
03		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 10.333,02
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	4.378,40	1,90	2,36	R\$ 10.333,02
OBRAS DE DRENAGEM							
04		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 43.026,00
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.704,00	20,35	25,25	R\$ 43.026,00
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
PAVIMENTAÇÃO							
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.620,60	32,18	39,92	R\$ 144.534,25
SARJETA							
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	58,94	38,71	48,02	R\$ 2.830,30
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	58,94	347,10	430,61	R\$ 25.380,15
LIMPEZA							
06		LIMPEZA					R\$ 5.385,43
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.378,40	0,99	1,23	R\$ 5.385,43
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :							R\$ 243.251,97


DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS


 PEDRO CAMPELE RIGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP: 0610414704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**Obra: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ**Local: **LOCALIDADE DE AÇUDINHO**MAPP.: **4421**Fonte: **TABELA SEINFRA 026.1**B.D.I.: **24,06%**Data de elaboração do orçamento: **09/01/2019****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- TRECHO 1**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	PREÇO UNIT. COM B.D.I.	VALOR TOTAL COM B.D.I.
PAVIMENTAÇÃO							
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 0,00
1.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS			0,00	R\$ 0,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.568,98
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA< 5000 M2)	M2	780,00	0,23	0,29	R\$ 226,20
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	195,23	R\$ 2.342,76
03		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.840,80
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	780,00	1,90	2,36	R\$ 1.840,80
04		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 7.827,50
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	310,00	20,35	25,25	R\$ 7.827,50
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 30.774,01
PAVIMENTAÇÃO							
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 5/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	645,00	32,18	39,92	R\$ 25.746,40
SARJETA							
5.2	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,50	38,71	48,02	R\$ 504,21
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,50	347,10	430,61	R\$ 4.521,40
06		LIMPEZA					R\$ 959,40
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	780,00	0,99	1,23	R\$ 959,40


VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :**R\$ 43.970,87****QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS**


PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP. 0610414704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**Obra: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ**Local: **LOCALIDADE DE AÇUDINHO**MAPP.: **4421**Fonte: **TABELA SEINFRA 026.1**B.D.I: **24,06%**Data de elaboração do orçamento: **09/01/2019****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- TRECHO 2**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	PREÇO UNIT. COM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I
		PAVIMENTAÇÃO					
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 0,00
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS			0,00	R\$ 0,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.043,54
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA < 5000 M2)	M2	3.698,40	0,23	0,29	R\$ 1.043,54
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	157,37	195,23	R\$ 0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 8.492,22
3.1	C9233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.598,40	1,90	2,36	R\$ 8.492,22
04		OBRAS DE DRENAGEM					R\$ 35.198,50
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.394,00	20,35	25,25	R\$ 35.198,50
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 141.970,79
		PAVIMENTAÇÃO					
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.975,80	32,18	39,92	R\$ 118.785,95
		SARJETA					
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	48,44	38,71	49,02	R\$ 2.326,09
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	48,44	347,10	430,61	R\$ 20.858,75
06		LIMPEZA					R\$ 4.426,03
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.598,40	0,99	1,23	R\$ 4.426,03

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO :**R\$ 191.131,08****CENTO E NOVENTA E UM MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS**


PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP. 0610414704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

B.D.I:

Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA : CALCULO DA ADMISTRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I.
PAVIMENTAÇÃO						
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA				R\$ 0,00
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,00		R\$ 0,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 2.895,47
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRÁFICO (ÁREA < 5000 M2)	M2	4.378,40	0,23	R\$ 1.007,03
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	R\$ 1.888,44
03		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 8.318,96
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	4.378,40	1,90	R\$ 8.318,96
04		OBRAS DE DRENAGEM				R\$ 34.676,40
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.704,00	20,35	R\$ 34.676,40
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				R\$ 139.250,55
PAVIMENTAÇÃO						
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO C/ AGREGADO ADQUIRIDO	M2	3.620,60	32,18	R\$ 116.510,91
SARJETA						
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	58,94	38,71	R\$ 2.281,57
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	58,94	347,10	R\$ 20.458,07
06		LIMPEZA				R\$ 4.334,62
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	4.378,40	0,99	R\$ 4.334,62
CUSTO DA OBRA SEM B.D.I.						R\$ 189.476,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP.: 4421

Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

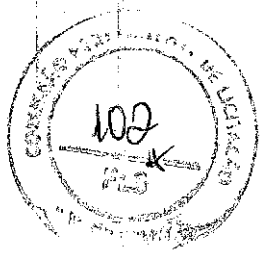
B.D.I:

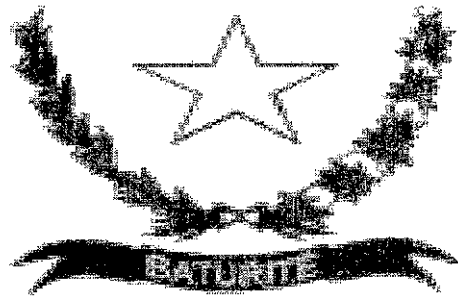
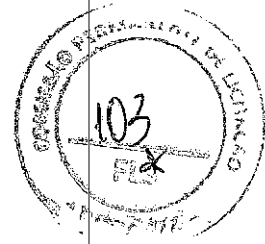
Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

PLANILHA : CALCULO DA ADMISTRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I.
ADMISTRAÇÃO É IGUAL A 3,55% DO CUSTO DA OBRA SEM B.D.I. PARA 6 MESES DE OBRA:						
			X	3,47%	= R\$	6.569,55
			/	6,00	= R\$	1.094,93
CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO MÊS						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
SINAPI	90.778	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	65,00	81,26	5.281,90
SINAPI	90.776	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA	H	65,00	19,81	1.287,65
						6.569,55

Handwritten signature
PEDRO CARMELO MUGUERRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP: 0610414704





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

ENCARGOS SOCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE AÇUDINHO

MAPP 4421

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA DESONERADA 26.1

B.D.I.: 23,91%

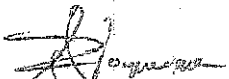
DATA: 26 DE AGOSTO DE 2019

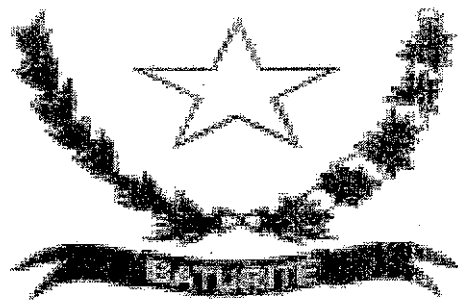
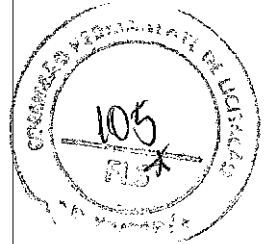
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000
B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,1800	7,0700
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	44,9700	16,6400
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6000	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,4000	3,3900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8100	3,7000
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
	TOTAL	15,4100	11,8600
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5600	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
	TOTAL	8,0200	3,1900

Horista = 85,20%

A + B + C + D


PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
Engenheiro Civil
CREA. 48584/CE
RNP: 0610414704



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

CRONOGRAMA

REFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obras: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

Local: LOCALIDADE DE AÇUDINHO

IAAPP: 4421

Fonte: TABELA SEINFRA 026.1

L.D.I.: 24,06%

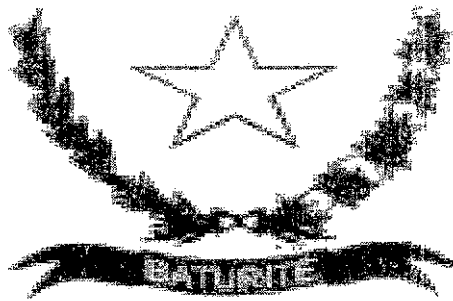
Data de elaboração do orçamento: 09/01/2019

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			PERÍODO													
SERVIÇO			DIAS		30		60		90		120		150		180	
ITEM	DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$)	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA	R\$ 8.150,22	1.358,64	16,67%	1.358,64	16,67%	1.358,64	16,67%	1.358,64	16,67%	1.358,64	16,67%	1.358,64	16,67%	1.357,01	16,65%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.612,50	602,20	16,67%	602,20	16,67%	602,20	16,67%	602,20	16,67%	602,20	16,67%	602,20	16,67%	601,48	16,65%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 10.333,02	1.722,51	16,67%	1.722,51	16,67%	1.722,51	16,67%	1.722,51	16,67%	1.722,51	16,67%	1.722,51	16,67%	1.720,45	16,65%
4	OBRAS DE DRENAGEM	R\$ 43.026,00	7.172,43	16,67%	7.172,43	16,67%	7.172,43	16,67%	7.172,43	16,67%	7.172,43	16,67%	7.172,43	16,67%	7.163,83	16,65%
5	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 112.744,80	28.796,56	16,67%	28.796,56	16,67%	28.796,56	16,67%	28.796,56	16,67%	28.796,56	16,67%	28.796,56	16,67%	28.762,01	16,65%
6	LIMPEZA	R\$ 5.385,43	897,75	16,67%	897,75	16,67%	897,75	16,67%	897,75	16,67%	897,75	16,67%	897,75	16,67%	896,67	16,65%
TOTAL GERAL COM B.D.I.			243.251,97	16,67%	40.550,10	16,67%	40.550,10	16,67%	40.550,10	16,67%	40.550,10	16,67%	40.550,10	16,67%	40.501,45	16,65%
TOTAL GERAL ACUMULADO COM B.D.I.			243.251,97	16,67%	40.550,10	16,67%	81.100,21	33,34%	121.650,31	50,01%	162.200,41	66,68%	202.750,52	83,35%	243.251,97	100,00%



PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA: 48584/CE
 RNP: 0610414704



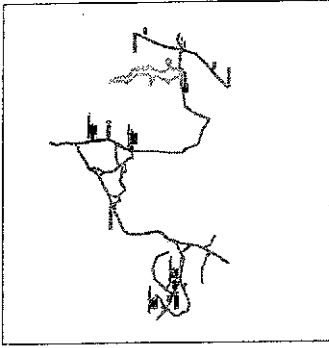
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

PROJETOS

LEGENDA:

TRECHO DO PAISER

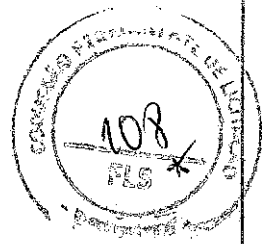
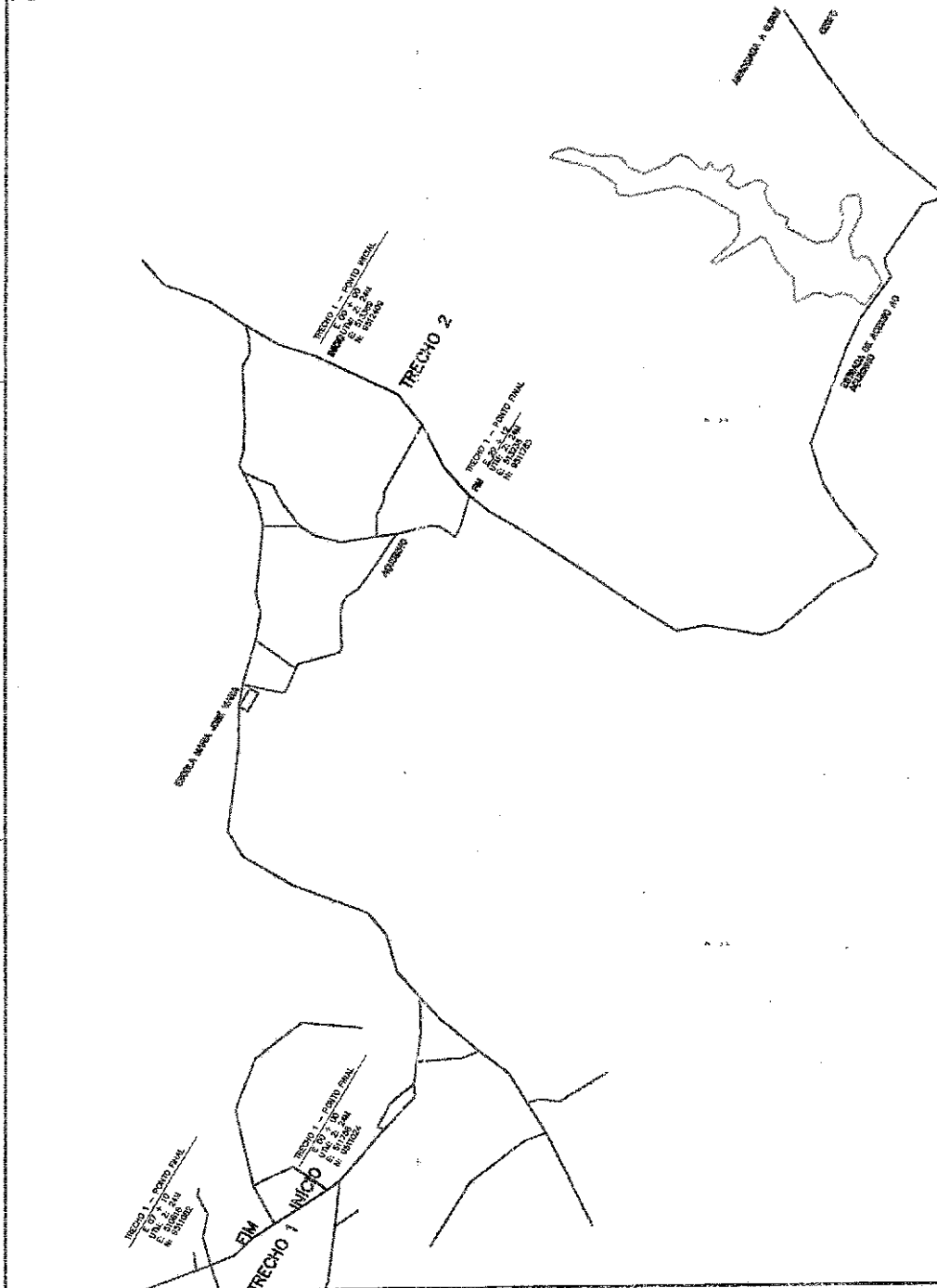


TRECHO

ESTRADAS VICINAIS
CE 356

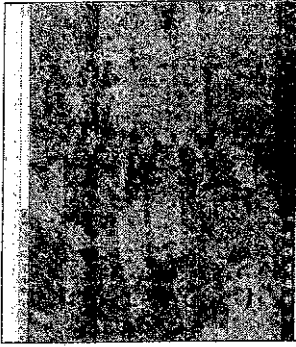
[Handwritten Signature]
PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA: 48584/CE
 RNP: 0610414704

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	
ASSISTENTE	PROPOSTA Nº 01/01
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM PEDRA TOSCA	
ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA	SOCIEDADE: INDIVÍDUO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	DATA: 12/2008
ÁREA DO PROJETO: PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA	PROJETO: 108/2008
END. Nº 45004 D	PROPOSTA: PEDRO CAMPÊLO NOGUEIRA
	END. Nº 45004 D
	END. Nº 45004 D
PALÁCIO SENECA - RUA DA MATRIZ / CENTRO CEP: 52780-000 CNPJ: 07387333/000188	



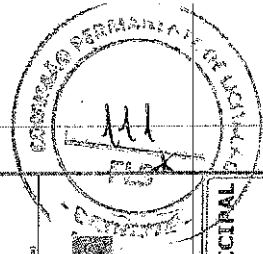
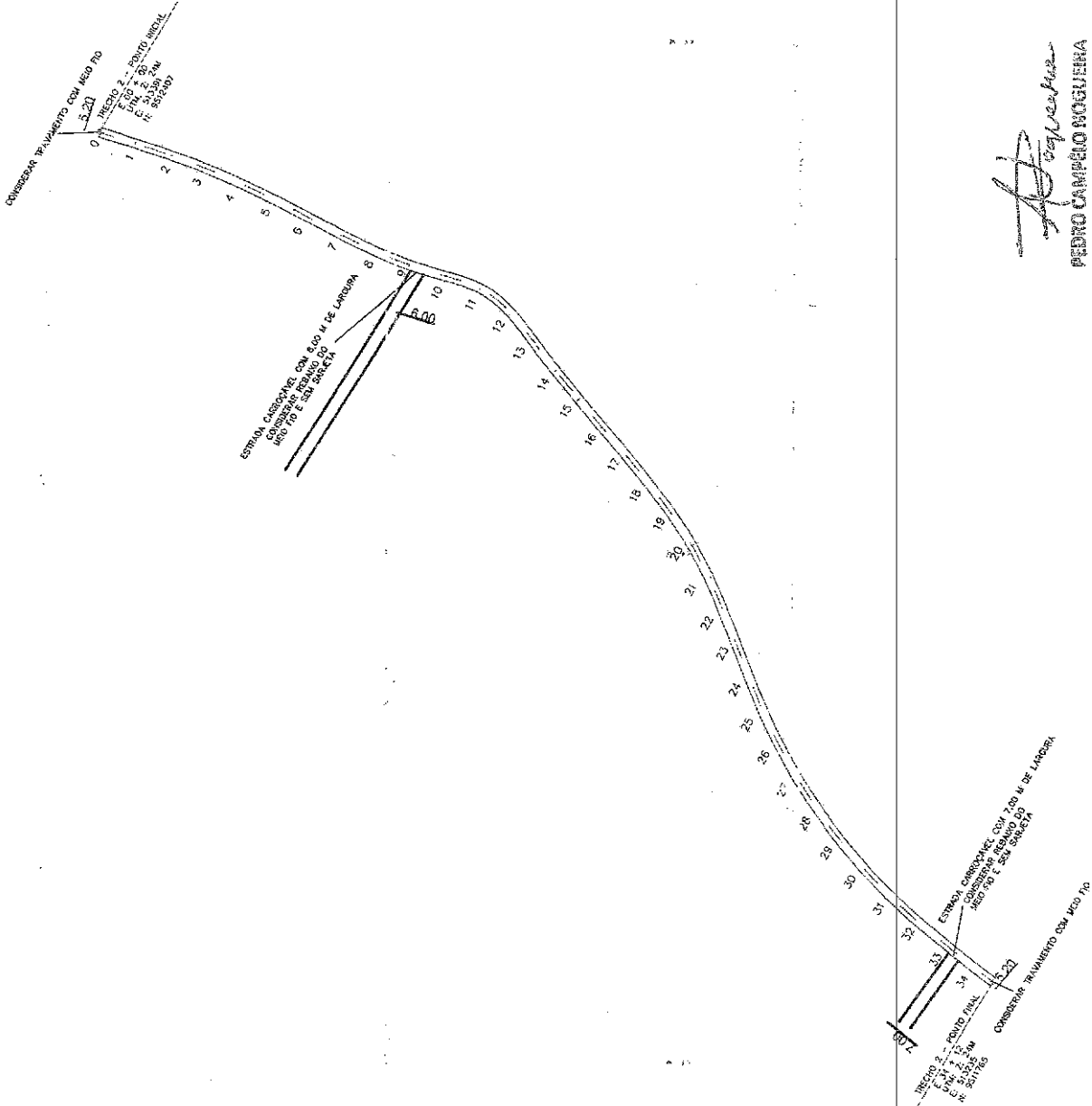
LEGENDA:

TIPO DE TROCEN



LOCALIZADO NA FOLHA

PROJETO - PLANTA E PERFIL
 EIXO - PLANTA
 TN - PERFIL
 TRECHO AUXILIAR



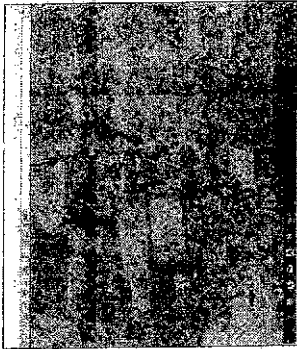
520

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	
FOLHA Nº	09/04
ESCALA:	1:1000
PLANTA E PERFIL / EST. 03 & 04	1:1000
PROJETO	PAVIMENTO INTERM.
PROJ. Nº	48584/D
PROJ. Nº	48584/D
PROJ. Nº	48584/D
PALÁCIO EMERLE - RUA DA MATRIZ, 7 - CENTRO CEP: 82780-000 CNPJ: 07.927.130/0108	

Pedro Campelo Nogueira
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA: 48584/CE
 RNP: 0610414704

LEGENDA:

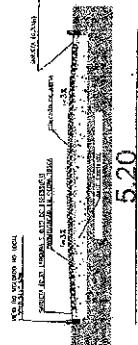
USO DO TERRENO



LOCALIZAÇÃO DA FUNDADA

- PROJETO - PLANTA E PERFIL
- EIXO - PLANTA
- TN - PERFIL
- TRECHO AUXILIAR

Handwritten signature
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP. 06104.14704



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

PREMISA Nº: 04/04

ESTIMAR: 04/2002

REVISÃO: 01/2002

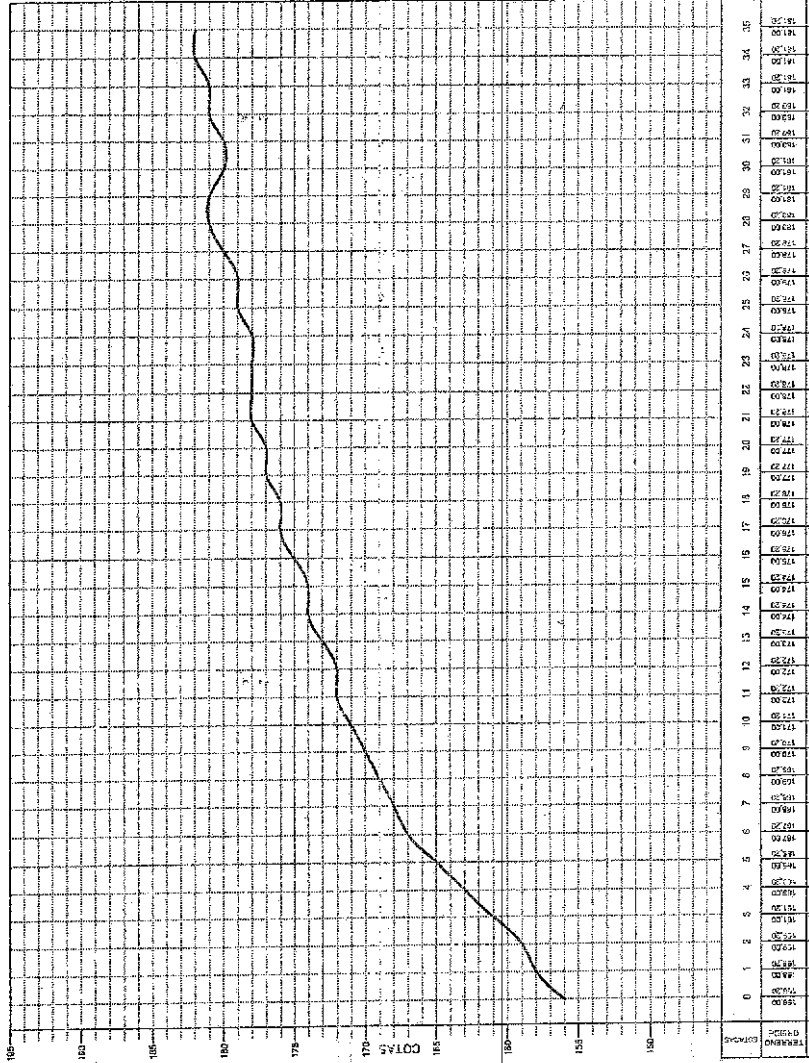
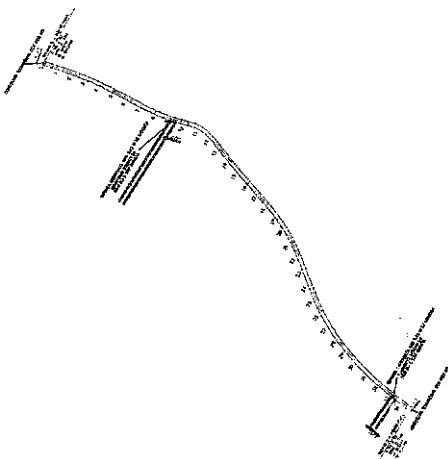
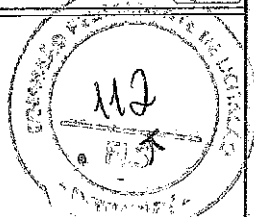
DATA: 04/20/2019

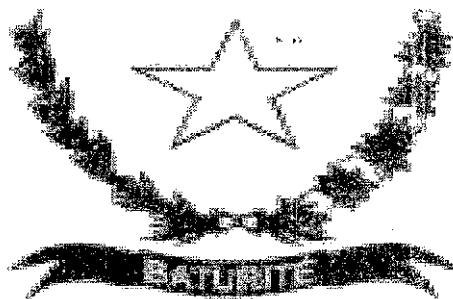
PROFESSOR: PEDRO CAMPELO NOGUEIRA

CREA. Nº. 48584-D

PROFESSOR: PALÁCIO ENTRE-RIOS / PRAÇA DA ANHEZ / CENTRO

CIEP: 62780-000 DCEP: 073673000005





OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

B.D.I.



22/01/2019
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - AÇUDINHO

Este documento apresenta:

[1] A composição do BDI	Assinado pelo RT pelo Orçamento
[2] A declaração informativa referente ao ISS utilizado no cálculo do BDI	
[3] A declaração referente ao Regime de Execução.	Assinado pelo Gestor do Contrato
[4] A declaração de qual é o orçamento mais adequado para a Adm. Pública.	

ESCOLHA → Construção de Rodovias e Ferrovias

1. Cálculo do BDI

Fórmula utilizada no cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

104,62% 1,07727728

BDI SEM DESONERAÇÃO	18,20%
<i>Verificar se este BDI está adequado.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
<i>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:</i>	24,06%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguro e garantia	0,32%
R	Risco	0,50%
DF	Despesas financeiras	1,02%
L	Lucro	6,64%
I	Impostos	4,65%
	RIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,00%

[Assinatura]
 Resp. Tec. Orçamento
 PEDRO CAMPELO NOGUEIRA - CREA/CE 48584

2. Declarações de responsabilidade do gestor municipal

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
 A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra (excluindo-se os valores equivalentes aos materiais não produzidos em canteiro):

2,00%
50,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

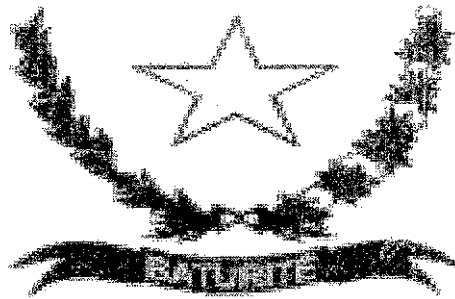
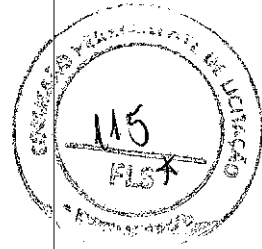
2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Ratificamos o BDI adotado.

Gestor do Contrato
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

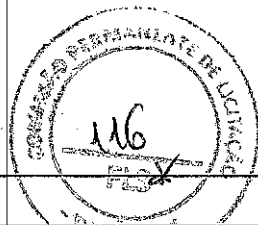


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE SATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS



1.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	62,47	0,06
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,55	0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,41	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,06
MAO DE OBRA		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	7,84	0,03
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	11,59	0,02
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	15,50	0,03
TOTAL MAO DE OBRA:						0,09
VALOR SEM ENCARGOS:						0,14
VALOR ENCARGOS (85.20%):						0,09
VALOR COM ENCARGOS:						0,23
VALOR BDI (24.06%):						0,06
VALOR COM BDI:						0,29

1.2. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						14,27
MATERIAL		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,15	33,82
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:						130,95
VALOR SEM ENCARGOS:						145,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):						12,15
VALOR COM ENCARGOS:						157,37
VALOR BDI (24.06%):						37,86
VALOR COM BDI:						195,23

1.3. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	30,39	0,03
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	51,97	0,11
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	45,73	0,08
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00098462	3,05	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	69,15	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00088462	18,44	0,01
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	118,54	0,47
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00085897	155,42	0,08
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00067179	147,16	0,13
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,29	0,01
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	195,11	0,50
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	80,16	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,57
MAO DE OBRA		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,01282051	7,13	0,09
TOTAL MAO DE OBRA:						0,09
VALOR SEM ENCARGOS:						1,66



VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,24
VALOR COM ENCARGOS:	1,90
VALOR BDI (24.06%):	0,46
VALOR COM BDI:	2,38

1.4. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	COCFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	9,65
12543	SERVEUTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:					3,22

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	COCFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,00
TOTAL MATERIAL:					3,00

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID	COCFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	2,26
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOND DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01300000	18,90
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	3,59
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	234,99
TOTAL SERVICO:					8,85
VALOR SEM ENCARGOS:					15,17
VALOR ENCARGOS (85.20%):					5,18
VALOR COM ENCARGOS:					20,35
VALOR BDI (24.06%):					4,90
VALOR COM BDI:					25,25

1.5. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	UNID	COCFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	16,67
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	67,06
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,60

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	COCFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63
12543	SERVEUTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:					7,17

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	COCFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,16000000	66,85
TOTAL MATERIAL:					16,99
VALOR SEM ENCARGOS:					25,60
VALOR ENCARGOS (85.20%):					6,56
VALOR COM ENCARGOS:					32,16
VALOR BDI (24.06%):					7,74
VALOR COM BDI:					39,92

1.6. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

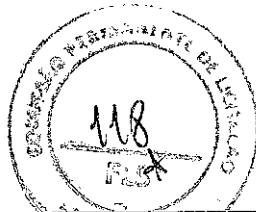
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	UNID	COCFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12543	SERVEUTE	SEINFRA	H	2,63000000	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:					20,90
VALOR SEM ENCARGOS:					20,90
VALOR ENCARGOS (85.20%):					17,61
VALOR COM ENCARGOS:					38,71
VALOR BDI (24.06%):					9,31
VALOR COM BDI:					48,02

21

1.7. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	71,33
TOTAL MAO DE OBRA:					71,33

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	39,65
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96590000	74,13
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	101,20
TOTAL MATERIAL:					215,01



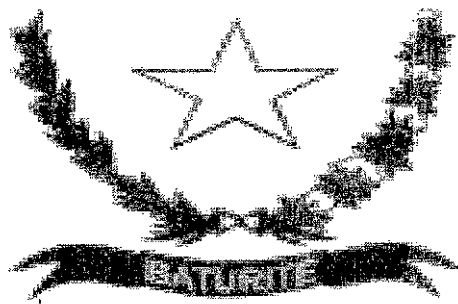
VALOR SEM ENCARGOS:	286,34
VALOR ENCARGOS (85.20%):	50,76
VALOR COM ENCARGOS:	347,10
VALOR BDI (24.06%):	83,51
VALOR COM BDI:	430,61

1.8. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	0,53
TOTAL MAO DE OBRA:					0,53

VALOR SEM ENCARGOS:	0,53
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,46
VALOR COM ENCARGOS:	0,99
VALOR BDI (24.06%):	0,24
VALOR COM BDI:	1,23

[Assinatura]
PEDRO CAMPELO NOGUEIRA
 Engenheiro Civil
 CREA. 48584/CE
 RNP- 0510414704



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - LOCALIDADE DE AÇUDINHO

PROJETO, ORÇAMENTO



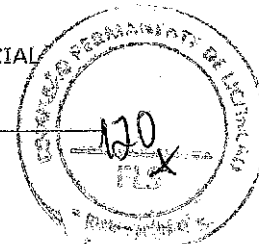
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190440116

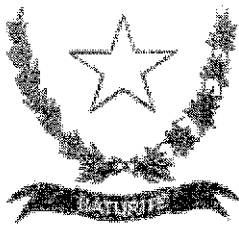
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

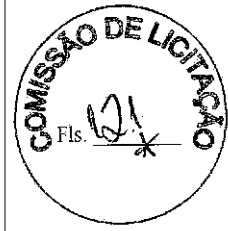


1. Responsável Técnico PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 0610414704 Registro: 48584D CE												
2. Dados do Contrato Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ PRAÇA PRAÇA DA MATRIZ Complemento: Cidade: Baturité Contrato: 01 Celebrado em: 01/12/2017 Valor: R\$ 5.700,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE		CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08 Nº: 0000 Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62760000 ART Vinculada: CE20180288195												
3. Dados da Obra/Serviço ESTRADA LOCALIDADE DE AÇUDINHO Complemento: DOIS TRECHOS Cidade: Baturité Data de Início: 01/10/2018 Previsão de término: 31/12/2019 Finalidade: Infraestrutura Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ		Nº: 0000 Bairro: ZONA RURAL UF: CE CEP: 62760000 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Código: Não especificado CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08												
4. Atividade Técnica <table border="1"> <thead> <tr> <th>17 - EXECUÇÃO</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA</td> <td>3.665,00</td> <td>m2</td> </tr> <tr> <td>38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA</td> <td>3.665,00</td> <td>m2</td> </tr> <tr> <td>17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA</td> <td>3.665,00</td> <td>m2</td> </tr> </tbody> </table>			17 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade	5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	3.665,00	m2	38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	3.665,00	m2	17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	3.665,00	m2
17 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade												
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	3.665,00	m2												
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	3.665,00	m2												
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	3.665,00	m2												
5. Observações Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO/ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM BATURITÉ/CE. REFERENTE AO OBJETO DO MAPP 4421.														
6. Declarações - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.														
7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE														
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima		 PEDRO CAMPÉLO NOGUEIRA - CPF: 027.791.323-37												
Local _____ de _____ de _____ _____ _____ _____	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.387.343/0001-08													
9. Informações * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.														
10. Valor Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 29/01/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213044412														

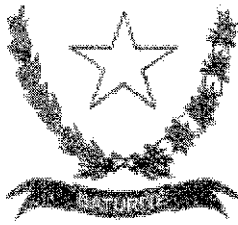




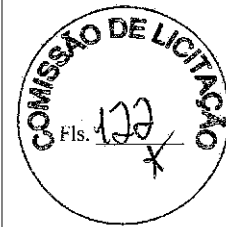
Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



**ANEXO II - ORÇAMENTO BÁSICO, CONTENDO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,
PLANILHAS DE CUSTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES A ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO**



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à [ENDEREÇO], s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [NUMERO CNPJ], através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de _____, Sr. _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à Rua _____, nº _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **2020.02.10.001/TP**, Processo nº **2020.02.10.001/TP**. em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2020.02.10.001/TP, devidamente homologada pelo Secretário de Infraestrutura e Urbanismo o Sr. _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DO AÇUDINHO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

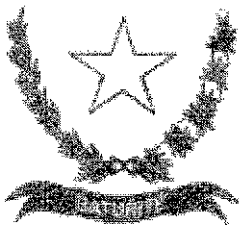
LOTE ÚNICO:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DO AÇUDINHO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE..	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO	R\$

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 180(cento e oitenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Baturité.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMB suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2020.02.10.001, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2020.02.10.001, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

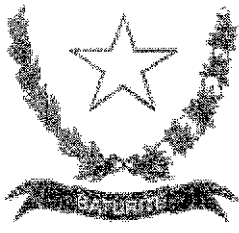
9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

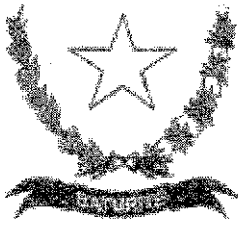
9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



- 9.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 9.17 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 9.19 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 9.21 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.
- 9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.
- 9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.
- 9.25.1 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0601.15.451.1002.1.014, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00, fonte de recurso:1530000000/1001000000/1510000000.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Baturité e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 - A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Tibério Vieira Sampaio, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CREA/CE 334036, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

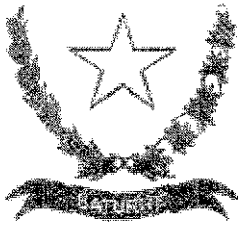


Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



2 _____
Nome:
C.P.F.:

02. _____
Nome:
C.P.F.:



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



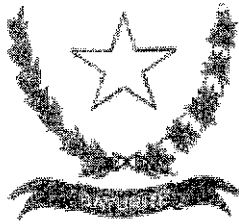
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.02.10.001/TP

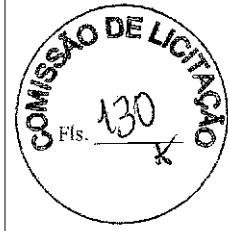
A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.02.10.001/TP

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2020.02.10.001/TP que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

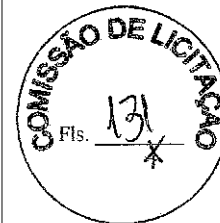
_____, ____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.02.10.001/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DO AÇUDINHO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

LOTE ÚNICO:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DO AÇUDINHO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$

VALOR GLOBAL TOTAL LOTE ÚNICO R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

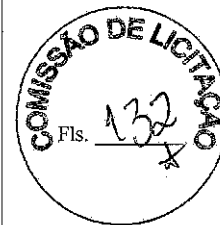
Cidade (UF), _____ de _____ de _____

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico - financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.10.001/TP.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.10.001/TP

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº XXXXXXXXXXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de ____ de 2020.

(representante legal)